

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 36

São Paulo

quinta-feira, 25 de fevereiro de 1993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.509, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre criação de unidades escolares

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam criadas, nas Delegacias de Ensino, das Divisões Regionais de Ensino, adiante enumeradas, da Coordenadoria de Ensino de Interior, as seguintes unidades escolares:

- I — Divisão Regional de Ensino de Aracatuba:
 - a) na Delegacia de Ensino de Penápolis, a EEPG (Agrupada) Vila Formosa, no Município de Penápolis;
- II — Divisão Regional de Ensino de Bauru:
 - a) na Delegacia de Ensino de Bauru, a EEPG Conjunto Habitacional Vanuíre, no Município de Bauru;
 - b) na Delegacia de Ensino de Lins, a EEPG Jardim São Francisco da Boa Vista, no Município de Lins;
- III — Divisão Regional de Ensino de Campinas:
 - a) na Delegacia de Ensino de Americana: a EEPG Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Giubbina, a EEPG (Agrupada) Jardim dos Cedros e a EEPG Jardim São Fernando, no Município de Santa Bárbara D'Oeste;
 - b) na Delegacia de Ensino de Bragança Paulista:
 1. a EEPG (Rural) Bairro da Ponte Alta, a EEPG (Rural) Bairro Esmeralda, a EEPG (Rural) Bairro do Rio Abaixo e a EEPG (Rural) Bairro de Caetetuba, no Município de Atibaia;
 2. a EEPG (Rural) Bairro do Mascatinho, no Município de Nazaré Paulista;
 3. a EEPG (Agrupada) Jardim Bela Vista, no Município de Socorro;
 - c) na Delegacia de Ensino de Casa Branca:
 1. a EEPG (Agrupada) Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Itobi;
 2. a EEPG (Agrupada) Jardim Soledade e a EEPG (Rural) Fazenda Limeira, no Município de Tapiratiba;
 - d) na 1ª Delegacia de Ensino de Jundiá:
 1. a EEPG (Rural) Vila Constança e a EEPG (Agrupada) Jardim Laura, no Município de Campo Limpo Paulista;
 2. a EEPG (Agrupada) Fazenda Pinheiros, no Município de Itupeva;
 3. a EEPG Jardim América, no Município de Várzea Paulista;
 - e) na 2ª Delegacia de Ensino de Jundiá, a EEPG (Agrupada) Conjunto Habitacional Nicola Tafarelo, no Município de Jarinu;
 - f) na Delegacia de Ensino de Mogi-Mirim:
 1. a EEPG Parque dos Trabalhadores, no Município de Artur Nogueira;
 2. a EEPG Jardim Hedy, no Município de Mogi Guaçu;
 - g) na Delegacia de Ensino de Piracicaba:
 1. a EEPG Parque Noiva da Colina e a EEPG (Rural) Bairro Vila Nova, no Município de Piracicaba;

2. a EEPG Jardim Nova Estância, no Município de São Pedro;
 - h) na Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista, a EEPG (Rural) Bairro Jaguarí, no Município de Santo Antônio do Jardim;
 - i) na Delegacia de Ensino de Sumaré, a EEPG (Rural) Recreio Alvorada, no Município de Hortolândia;
- IV — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
 - a) na Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema:
 1. a EEPG (Agrupada) de Tarabai, no Município de Tarabai;
 - b) na Delegacia de Ensino de Presidente Prudente, a EEPG Jardim Mediterrâneo, no Município de Presidente Prudente;
 - V — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
 - a) na Delegacia de Ensino de Araraquara, a EEPG Jardim Popular e a EEPG Jardim Brasil, no Município de Matão;
 - b) na Delegacia de Ensino de Barretos, a EEPG Conjunto Habitacional Zequinha Amêndola, no Município de Barretos;
 - c) na Delegacia de Ensino de Batatais, a EEPG Parque Santa Terezinha, no Município de Batatais;
 - d) na Delegacia de Ensino de Bebedouro:
 1. a EEPG Jardim Pedro Maia, no Município de Bebedouro;
 2. a EEPG Jardim Brícia, no Município de Viradouro;
 - e) na Delegacia de Ensino de Franca, a EEPG (Agrupada) Jardim Noêmia, no Município de Franca;
 - f) na Delegacia de Ensino de Itápolis, a EEPG (Agrupada) Conjunto Habitacional Jardim 2000, no Município de Itápolis;
 - g) na Delegacia de Ensino de Ituverava, a EEPG (Agrupada) Conjunto Habitacional Assad Salim, no Município de Igarapava;
 - h) na Delegacia de Ensino de Jaboticabal, a EEPG Conjunto Habitacional Dr. Sérgio Antônio Corona, no Município de Guariba;
 - i) na Delegacia de Ensino de Santa Rosa de Viterbo, a EEPG (Agrupada) Conjunto Habitacional Sebastião Zerbetti, no Município de Serra Azul;
 - j) na Delegacia de Ensino de São Joaquim da Barra, a EEPG (Agrupada) Conjunto Habitacional Romeu de Barros, no Município de Sales Oliveira;
 - k) na Delegacia de Ensino de Sertãozinho:
 1. a EEPG (Rural) Dois Córregos, no Município de Pontal;
 2. a EEPG Conjunto Habitacional Maurílio Biagi, no Município de Sertãozinho;
 - l) na Delegacia de Ensino de Taquaritinga, a EEPG (Agrupada) de Dobra, no Município de Dobra;
 - VI — Divisão Especial de Ensino de Registro:
 - a) na Delegacia de Ensino de Miracatu:
 1. a EEPG (Rural) Bairro Jairé, no Município de Iguape;
 2. a EEPG (Rural) Bairro do Engano, no Município de Miracatu;
 - b) na Delegacia de Ensino de Registro:
 1. a EEPG (Agrupada) Bairro Boa Esperança e a EEPG (Rural) Bairro Barreiros, no Município de Barra do Turvo;
 2. a EEPG (Agrupada) Jardim Muniz e a EEPG Vila Vitória, no Município de Cajati;
 - VII — Divisão Regional de Ensino de Santos:
 - a) na Delegacia de Ensino de Itanhaém:
 1. a EEPG Savoy II, a EEPG Jardim América e a EEPG (Agrupada) Gaivota II, no Município de Itanhaém;
 2. a EEPG (Rural) Fazenda Guaxiru, no Município de Peruibe;
 - VIII — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
 - a) na Delegacia de Ensino de Fernandópolis, a EEPG (Agrupada) Jardim Urupuru, no Município de Fernandópolis;
 - b) na Delegacia de Ensino de Novo Horizonte, a EEPG Jardim Aeroporto, no Município de Novo Horizonte;
 - c) na Delegacia de Ensino de Olímpia:
 1. a EEPG Jardim Hélio Cazarini, no Município de Olímpia;
 2. a EEPG Conjunto Residencial Karina, no Município de Severina;
 - d) na 1ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto, a EEPG Conjunto Habitacional São Deocleciano, no Município de São José do Rio Preto;
 - e) na Delegacia de Ensino de Votuporanga, a EEPG Conjunto Residencial Parque das Nações I, no Município de Votuporanga;

- IX — Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:
 - a) na Delegacia de Ensino de Caraguatatuba, a EEPG (Agrupada) Costa Verde Tabatinga e a EEPG (Agrupada) Seramar, no Município de Caraguatatuba;
 - b) na 1ª Delegacia de Ensino de São José dos Campos, a EEPG Jardim Portugal II, a EEPG Jardim Morumbi e a EEPG (Rural) Fazenda Montes Claros e a EEPG Campo dos Alemães, no Município de São José dos Campos;
 - c) na 2ª Delegacia de Ensino de São José dos Campos, a EEPG (Rural) Bairro da Tataúva, no Município de Caçapava;
- X — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
 - a) na Delegacia de Ensino de Apiaí, a EEPG (Rural) Bairro Conceição do Herval, no Município de Apiaí;
 - b) na Delegacia de Ensino de Itapetininga:
 1. a EEPG (Rural) Bairro Tatetu, no Município de Alambari;
 2. a EEPG (Agrupada) Vila Ribeiro, no Município de Angatuba;
 3. a EEPG (Rural) Bairro Capão do Alto, a EEPG (Agrupada) Vila Mazzei e a EEPG (Agrupada) Jardim Mesquita, no Município de Itapetininga;
 4. a EEPG (Rural) Bairro dos Hilários e a EEPG (Rural) Faxinal dos Almeidas, no Município de São Miguel Arcanjo;
 - c) na Delegacia de Ensino de Itararé, a EEPG (Rural) Agrovia III, a EEPG (Rural) Fazenda Cambuí, a EEPG (Rural) Fazenda Maruque e a EEPG (Rural) Agrovia II, no Município de Itaberá;
 - d) na Delegacia de Ensino de Itu, a EEPG Parque Industrial, no Município de Itu;
 - e) na Delegacia de Ensino de São Roque, a EEPG (Rural) Chácara Dora, no Município de Araçatuba;
 - f) na 1ª Delegacia de Ensino de Sorocaba, a EEPG (Agrupada) Jardim Josane, no Município de Sorocaba;
 - g) na 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba, a EEPG Jardim Santa Marina, no Município de Sorocaba;
 - h) na Delegacia de Ensino de Votorantim:
 1. a EEPG Estação Bacaetava, no Município de Iperó;
 2. a EEPG (Agrupada) Vila Bom Pastor, no Município de Piedade;
 3. a EEPG (Rural) Bairro Itinga, a EEPG (Rural) Bairro Piraporinha e a EEPG (Rural) Bairro da Barra, no Município de Salto de Pirapora.

Artigo 2º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1ª e 4ª séries do ensino fundamental.

Artigo 3º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.709, de 18 de março de 1976 e Decreto nº 29.499, de 5 de janeiro de 1989.

Artigo 4º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos nºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvaranga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de fevereiro de 1993.

DECRETO Nº 36.510, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1993

Cria e organiza, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Centro de Citricultura e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º — Fica criado, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Centro de Citricultura.

Artigo 2º — O Centro de Citricultura, unidade com nível de Serviço Técnico, subordinar-se à Divisão de Estações Experimentais, do Instituto Agronômico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária.

Seção I

Esta edição, de 148 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	3	Esportes e Turismo	119
Planejamento e Gestão	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Meio Ambiente	122
Criança, Família e Bem-Estar Social	3	Procuradoria Geral do Estado	122
.....	Transportes Metropolitanos	122
Segurança Pública	4
.....
Fazenda	4	Universidade Estadual Paulista	122
Agricultura e Abastecimento	8	Ministério Público	123
Educação	8
Saúde	115	Editais	124
Energia e Saneamento	117	Concursos	126
Infra-Estrutura Viária	117	Assembleia Legislativa	140
.....	Diário dos Municípios	146
Cultura	118
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	118	Ministérios e Órgãos Federais	148